



DECRETO Nº.: 216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exonerações que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município e bem assim a Lei Municipal nº.: 446/91, em seu Art. 36, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 06/11/2018, os servidores abaixo discriminados:

Adriana Santos Ribeiro de Paiva - Matr. 100.437
André Luiz Araújo Trintinalia – Matr.103.256
Ângela Tereza Rodrigues da Cunha – Matr. 103.156
Ariston Santos Ribeiro de Paiva – Matr.103.697
Artur Vinicius Ribeiro Marques – Matr,103.628
Bruna Dayana Severino – Matr.102.766
Cátia da Silva Nunes - Matr 103.637
Claudinei Elias de Deus – Matr.103.633
Danilo Rafael de Araújo – Matr. 103.704
Ellen de Oliveira Borges – Matr.103.531
Emerson de Pádua Rosa - Matr. 103.049
Emival Borges – Matr.102.512
Flavia Lopes Vaz – Matr. 103.671
Fernanda Rodrigues da Silva Matr. – 103.229
Janaina Nogueira Marcelino – Matr.103.050
Joao Bosco Pinto – Matr. 103.708
Joao Estrela Neto – Matr.103.514
Joao Paulo Gratão Duarte – Matr. 103.675



José Milton de Oliveira – Matr.103.381
Lorrane Cristina Caixeta – Matr. 103.731
Luca Reis Pereira – Matr. 103.372
Lucélia Carneiro Elias - Matr.103.178
Marcos Antônio Rosa Paim Junior – Matr.103.545
Miliellen da Silva Borges – Matr.102.544
Mislaine Nunes dos Santos – Matr.103.676
Natanael Domingos Luiz – Matr.103.167
Nelson Fernandes Horbylon – Matr. 103.559
Patrícia Caldas Peixoto – Matr.103.544
Paulo Roberto Gratão – Matr.103.248
Roberto Alves dos Santos – 103.149
Rafael Marques de Carvalho – Matr.103.659
Ranieri Martins Silva – Matr.103.661
Roberli Jerônimo Rodrigues - Matr.103.366
Rogério Cleber Luciano – Matr.103.696
Roni Rodrigues de Souza – Matr.102.281
Sandra Inês Rodrigues Ribeiro – Matr.103.653
Ubirajara José da Silva Filho –Matr – 103.691
Valeska Cristina Cinci e Silva – Matr.103.016

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**